EDITAL IFG - CÂMPUS FORMOSA Nº 28/2025 de 09 DE OUTUBRO DE 2025

CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS NOS EDITAIS 20, 21 e 22 /2025/PROPPG/IFG PARA APOIO INSTITUCIONAL NA FORMA DE TAXA DE BANCADA

O CÂMPUS FORMOSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG), por meio da **Direção-Geral e da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a concessão de apoio ao Ensino, a Pesquisa e a Extensão, destinada a servidores proponentes de projetos de eventos de Pesquisa, Extensão, torna pública a abertura de chamada simplificada para a seleção de **PROJETOS APROVADAS NOS EDITAIS 20, 21 e 22/2025/PROPPG/IFG** previamente aprovadas, visando a concessão de apoio financeiro institucional na forma de **TAXA DE BANCADA**, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar pública a chamada simplificada para seleção de Projetos de Pesquisa aprovados nos EDITAIS 20, 21 e 22/2025/PROPPG/IFG para apoio financeiro institucional, na forma de Taxa de Bancada;

1.2 Só poderá ser submetida a este edital, as propostas Projetos de Pesquisa aprovados nos EDITAIS 20, 21 e 22/2025/PROPPG/IFG na lista de espera para apoio financeiro institucional, na forma de Taxa de Bancada;

1.3 Os formulários, documentos, e demais encaminhamentos referentes exclusivamente à tramitação das propostas deverão considerar o disposto por este edital, pelos 20, 21 e 22/2025/PROPPG/IFG e seus documentos normativos.

1.4 Os recursos destinados a este edital serão executados de acordo com a previsão para o IFG disposta na Lei Orçamentária Anual, mediante descentralização da Reitoria para os Câmpus do IFG, conforme as normas e procedimentos estabelecidos por este e/ou por orientações complementares.

1.5 O repasse dos recursos para pagamento das Taxas de Bancada está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente e demais envolvidos no processo.

2. OBJETIVOS

2.1 O presente Edital tem por objetivo viabilizar apoio financeiro às atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante seleção de planos de trabalho vinculados aos Projetos de Pesquisa aprovados nos EDITAIS 20, 21 e 22/2025/PROPPG/IFG, mediante seleção de planos de trabalho aos Projetos de Pesquisa aprovados nos EDITAIS /2025/PROPPG/IFG.

2.2 O apoio financeiro aos Projetos de Pesquisa tem como finalidade fortalecer e expandir ações desenvolvidas por servidores(as) nas dimensões da Pesquisa, Extensão e Cultura, de forma articulada ou integrada, com foco na promoção do diálogo entre saberes acadêmicos e populares. Busca-se, assim, incentivar práticas que contribuam para a transformação social, atendendo às demandas do público interno e/ou externo.

2.3 A motivação para lançamento do edital é, sobretudo, o atendimento às finalidades dos Institutos Federais, definidas nos incisos VII e VIII, do Artigo 6º, da Lei nº 11.892/2008, a saber VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica; VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento cientifico e tecnológico. Nesse sentido, o edital representa a continuidade das ações de consolidação da pesquisa, extensão, cultura e do desenvolvimento institucional que se ampara legalmente pela Portaria SETEC/MEC nº 19/2023.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Do proponente:

3.1.1 Ser Servidor(a) efetivo(a) do Câmpus Formosa do IFG;

3.1.2 Atender o item 6. (DOS REQUISITOS) disposto nos nos EDITAIS 20, 21 e 22 /2025/PROPPG/IFG;

3.1.3 O(A) proponente só poderá inscrever uma única proposta de evento neste Edital;

3.1.4 Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou por outras

3.1.5 Atender o item 5. (DOS ITENS FINANCIÁVEIS) disposto neste edital e no disposto na Portaria nº 2.120 - REITORIA/IFG, de 22 de setembro de 2023.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Os projetos ou ações aprovados serão financiados com recursos institucionais, na modalidade de taxa de bancada, conforme valor global estimado de até R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

4.1.1 Conforme expresso no item 1.5, o valor global compreende uma estimativa que poderá ser alterada em razão da disponibilidade orçamentária.

4.2 Serão destinadas no mínimo 4 vagas para este edital e cada projeto selecionado será contemplado com parcela única de até R$ 600,00 (seiscentos reais).

4.3 Em caso de não utilização total dos recursos, caberá à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG/Câmpus Formosa avaliar e deliberar sobre o remanejamento da verba para demais conforme lista de classificação.

4.4 Caso não haja mais propostas aptas a serem contempladas neste edital, ou após a distribuição dos recursos entre os planos de trabalho aprovados, caso ainda haja recurso disponível, poderão ser redistribuídos aos planos de trabalho propostos ou realocados para o financiamento de outras ações vinculadas à GEPEX, conforme as prioridades definidas pela equipe técnica.

4.5 Cada projeto deverá apresentar apenas um(a) servidor(a) responsável proponente neste Edital, embora possa contar com equipe nomeada de apoio para execução do evento.

4.6 O(a) servidor(a) responsável pelo evento, caso contemplado, receberá a Taxa de Bancada, no valor aprovado na proposta, por meio de depósito bancário em conta corrente própria, física ou digital.

4.7 A aquisição de itens não financiáveis implicará na necessidade de devolução dos recursos utilizados nessa aquisição, via GRU, no momento de prestação de contas final.

4.7.1 O procedimento para devolução de recursos, indicado no item 9.4.

4.8 O cancelamento sem justificativa do projeto implicará na necessidade de devolução dos recursos não utilizados e a prestação de contas final deverá ser realizada imediatamente.

4.8.1 O cancelamento da concessão do apoio financeiro será realizado por descumprimento sem justificativa das obrigações determinadas por este Edital ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis; ou, ainda, quando solicitado pelo(a) servidor(a)responsável, que, nesse caso, deverá apresentar justificativa para tal.

4.9 A Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do IFG – Câmpus Formosa, com o apoio da Gerência de Administração, será responsável por acompanhar todos os trâmites necessários para a efetivação do pagamento do fomento, previsto para ocorrer até o mês subsequente à divulgação do Resultado Final. Ressalta-se, contudo, que a liberação do pagamento estará condicionada à disponibilidade orçamentária e aos procedimentos administrativos de competência da Pró-Reitoria de Administração (PROAD). Eventuais intercorrências serão comunicadas aos(às) servidores(as) contemplados(as) pela GEPEX.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Para fins deste edital, as despesas PERMITIDAS compreendem:

5.1.1. Os itens financiáveis provenientes de recursos exclusivamente de custeio se referem à aquisição de material de consumo e insumos para uso na pesquisa, serviços gráficos em geral, serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e demais itens de custeio para uso vinculado diretamente ao evento.

5.2 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente no âmbito.

5.3 Todos os itens custeados com os recursos previstos neste edital deverão estar estritamente relacionados às finalidades do projeto e devidamente detalhados na prestação de contas.

5.4 No caso de contratação de serviços de terceiros por pessoa jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI), a comprovação da despesa deverá ser realizada mediante apresentação de nota fiscal emitida em nome do(a) responsável pelo projeto, contendo obrigatoriamente o número do CPF.

6. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Não serão apoiados os itens de capital, por exemplo, os abaixo relacionados:

6.1.1 Construção de imóveis que impliquem no aumento de patrimônio;

6.1.2 Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

6.1.3 Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora do projeto;

6.1.4 Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica e pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;

6.1.5 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

6.1.6 Mobiliário e climatização de ambientes;

6.1.7 Equipamentos e material bibliográfico;

6.1.8 Aquisição de software.

7. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DA TAXA DE BANCADA

7.1 A distribuição das taxas de bancada será realizada a partir da classificação dos projetos/ações com inscrições homologadas neste edital, em ordem decrescente, observando os seguintes critérios:

7.1.1 Proporcionalidade em relação ao número de submissões do Câmpus;

7.1.2 Pontuação obtida nos resultados finais dos Editais nº 20, 21 e 22/2025/PROPPG/IFG.

8. INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO DA PROPOSTA

8.1 O orientador do Projeto/ação submetida deverá responder ao formulário disponibilizado no link https://forms.gle/twBxRzqkKfa3sbXs6, manifestando interesse em se inscrever para o presente edital, incluindo o Anexo I – Plano de trabalho, assinado eletronicamente no SUAP até o dia 26 de outubro de 2025.

8.2 Cada servidor(a) poderá apresentar apenas uma proposta para Auxílio Financeiro.

8.3 É de responsabilidade do(a) proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

9. A LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira por parte do IFG;

9.2 Os recursos de custeio serão creditados diretamente na conta corrente do/a pesquisador/a, mediante assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Financeiro (ANEXO II), sendo inerente sua responsabilidade pelos pagamentos e pela prestação de contas em até 60 dias após o encerramento do Plano de Trabalho de Pesquisa apresentado para este edital.

9.3 A liberação do recurso será realizada em parcela única do valor solicitado no plano de trabalho aprovado.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 10 (dez) meses, improrrogáveis, após o recebimento do recurso.

11. CRONOGRAMA

11.1 - Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 – Cronograma*

Atividade	Data
Publicação do Edital	09/10/2025

Período de inscrições/Submissão de propostas	10/10/2025 à 25/10/2025
Homologação das inscrições e Divulgação do resultado final	26/10/2025
Data prevista para pagamento do auxílio	15/11/2025
Data limite prevista para entrega do Relatório de Prestação de Contas	15/11/2026

*OBS: Os prazos previstos no cronograma poderão ser alterados pela Diretoria Geral e GEPEX e serão comunicados na página da Extensão do Câmpus, por meio do endereço eletrônico https://www.ifg.edu.br/formosa/campus/pesquisa/editais.

12. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

12.1 A prestação de contas deverá ser realizada conforme Portaria n. 2.120/2023 – Utilização de recursos financeiros e para a prestação de contas dos editais de fomento às ações de ensino, extensão, pós-graduação, pesquisa e inovação com o orçamento do IFG, mediante apresentação de relatório, documentos orçamentários e notas fiscais de compra e Modelo de Relatório de Prestação de Contas (ANEXO III), disponibilizado na página deste Edital.

12.2 Comunicar à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG/Câmpus Formosa, previamente e por escrito, quando forem necessárias alterações na consecução do Plano de Trabalho. Essas alterações serão objeto de prévia análise e deliberação da GEPEX/DIRETORIA-GERAL.

12.3 Prestar informações sobre o Plano de Trabalho de Pesquisa a qualquer tempo, quando solicitado pela GEPEX e/ou pela DIRETORIA-GERAL.

12.4 O/a servidor/a contemplado/a neste edital utilizará os recursos para prover insumos para para a pesquisa, assim como, aprimorar e impulsionar a publicação dos resultados.

12.5 A não entrega do relatório final acarretará em inadimplência do/a pesquisador/a, o/a qual, nesta condição, ficará impedido de concorrer ao edital subsequente. Também deverá ressarcir a Instituição por meio de pagamento de GRU.

12.6 O pesquisador(a), deverá solicitar o cancelamento do projeto se estiver impedido de continuar por qualquer motivo justificado, se afastar por um período de três meses, durante a vigência do projeto. O mesmo deverá comunicar imediatamente à Gepex do Câmpus, que comunicará a DPI que emitirá a GRU para devolução do recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos editais 20, 21 e 22 /2025/PROPPG/IFG e nas normas vigentes no âmbito do IFG, das quais o coordenador do mesmo não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG.

13.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Diretoria-Geral, GEPEX ou órgãos de controle para fins de acompanhamento dos Projetos ou da participação de seus componentes.

13.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria-Geral e GEPEX.

13.6 Outras informações poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Formosa por meio do e-mail gepex.formosa@ ifg.edu.br, com o assunto "Informações edital 28 - Taxa de Bancada".

Formosa, 09 de outubro de 2025.

Assinado Eletronicamente

Alécio Júnior Mattana

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Formosa

PORTARIA Nº 0174 - REITORIA/IFG, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Assinado Eletronicamente

Bruno Quirino Leal

Diretor - Geral do IFG - Câmpus Formosa

PORTARIA Nº 0118 - REITORIA/IFG, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alecio Junior Mattana**, **GERENTE - CD4 - FOR-GPPGE**, em 09/10/2025 17:36:18.
- **Bruno Quirino Leal**, **DIRETOR(A) - CD2 - CP-FORMOSA**, em 09/10/2025 17:35:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 696223
Código de Autenticação: 96a235ac57